



PREFEITURA DE
**DIONÍSIO
CERQUEIRA**

Secretaria Municipal de
Administração e Finanças

Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000
E-mail: administracao@dionisiocerqueira.sc.gov.br
Fone: (49) 3642-5700 | Fax: (49) 3644-6741

Aprovado por CMC em 23 votação

Sala das Sessões 10/05/23

12 Sessão Ordinária
 Extraordinária

Obs.: _____

PROJETO DE LEI Nº 016 /2023.

Aprovado por CMC em 15 votação

Sala das Sessões 05/05/23

11 Sessão Ordinária
 Extraordinária

Obs.: _____

AUTORIZA O RECEBIMENTO DE BEM IMÓVEL, A TÍTULO DE DOAÇÃO NÃO ONEROSA, PELO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina usando as atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, apresenta à judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, sem ônus ao Município, o bem imóvel abaixo descrito e caracterizado, para fins de implantação de estrada (acesso/arruamento) sendo parte do Lote Rural nº 112-E, Parcela 02, da Matrícula nº 18.836, e parte do Lote Rural nº 112-D, Parcela 02, da Matrícula nº 18.837, para posterior regularização junto ao Cartório de Registros de Imóveis:

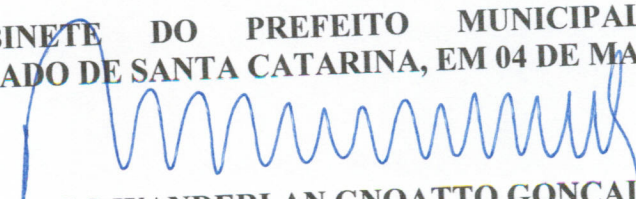
Parágrafo Único – Uma área de terras sem benfeitorias, com perímetro de 721,23m, área SGL de 0,3329ha, do Lote Rural nº 112-D, Parcela 02, originário da matrícula nº 18.836 e uma área de terras sem benfeitorias, com perímetro de 638,47m, área SGL 0,2771ha, do Lote Rural nº 112-D, Parcela 01, originário da matrícula nº 18.837, totalizando 912,26m (0,61ha).

Art. 2º. Os imóveis ora recebidos em doação pertencem a PRIMEINVEST EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.408.965/0001-92, com sede social na Rodovia José Carlos Daux, 4.150, km 4, as 4, Bloco B, Bairro Saco Grande II, na cidade de Florianópolis/SC, e a BPP PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 40.395.120/0001-50, com sede social na Rodovia BR 163, 970, sala 3, Bairro 1º de Maio, na cidade de Dionísio Cerqueira/SC, conforme matrículas no Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Dionísio Cerqueira/SC, sob o nº 18.836 e 18.837, situadas na área rural, nesta cidade de Dionísio Cerqueira/SC.

Art. 3º. As despesas tributárias, de escritura e abertura da respectiva via, bem como a instalação de toda a infraestrutura e pavimentação asfáltica correrão às expensas do doador.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO
CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 04 DE MAIO DE 2023.


THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Dionísio Cerqueira - SC

Recebi em 04/05/23
log

PREFEITURA DE
DIONÍSIO CERQUEIRA

juntos somos +

CÂMARA MUN. DE VEREADORES
Dionísio Cerqueira - SC

Fis. Nº 25101



PREFEITURA DE
**DIONÍSIO
CERQUEIRA**

Secretaria Municipal de
Administração e Finanças

Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000
E-mail: administracao@dionisiocerqueira.sc.gov.br
Fone: (49) 3644-6700 | Fax: (49) 3644-6741

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores.

Cumprimentando-os cordialmente, submeto à consideração de Vossas Excelências, o Projeto de Lei anexo.

O Projeto de Lei objeto da Mensagem nº 17/2023, autoriza o recebimento, a título de doação, sem ônus ao Município, de bem imóvel, para fins de implantação de estrada (acesso), sendo parte do Lote Rural nº 112-E, Parcela 02, da área desmembrada da matrícula nº 18.836, e parte do Lote Rural nº 112-E, Parcela 01, da área desmembrada da matrícula nº 18.837, para posterior regularização junto ao Cartório de Registros de Imóveis,

A doação não onerosa, objetiva a implantação de acesso comum (arruamento) para os imóveis em comento, para oferecer acessibilidade às pessoas e aos veículos que irão trafegar junto à Nova Aduana de Cargas.

Posteriormente a esta aprovação pela Câmara Municipal, é que os responsáveis doadores poderão iniciar a regularização junto aos órgãos competentes.

Essa é a justificativa que julgo imprescindível transmitir a VOSSAS EXCELENCIAS, para dar conhecimento, avaliação e aprovação do pleito, se de mérito for no entendimento dessa egrégia Casa Legislativa.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA,
ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 04 DE MAIO DE 2023.**

**THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA DE
DIONÍSIO CERQUEIRA

juntos somos +

CÂMARA MUN. DE VEREADORES
Dionísio Cerqueira - SC

Fls. Nº

02



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA



PROJETO DE LEI Nº 016/2023 _ Autoriza o recebimento de bem imóvel, a título de doação não onerosa, pelo município de Dionísio Cerqueira, estado de Santa Catarina, e dá outras providências.

PARECER DA COMISSÃO:

Somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei

- Sim () Não
() Retido () Com Emenda
() Retido – p. Parecer Jurídico / ou

Sala das Comissões, ____/____/____

.....
Alex Severia do Nascimento

À Comissão de **MÉRITO E DEFESA** para apreciar e emitir parecer.

Sala das Sessões, ____/____/____.

.....
Valdecir Schmeier
Presidente

PARECER DA COMISSÃO:

Somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei

- () Sim () Não
() Retido () Com Emenda
() Retido – p. Parecer Jurídico / ou

Sala das Comissões, ____/____/____

.....
Valentim Borges da Silva

PARECER DA COMISSÃO:

Somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei

- () Sim () Não
() Retido () Com Emenda
() Retido – p. Parecer Jurídico / ou

Sala das Comissões, ____/____/____

.....
Diego Luis Poletto